

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DE REABERTURA

CONVITE Nº. CC.2019.003.PMA.SESAN

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura/Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Contratação de empresa destinada aos serviços de Readequações dos Projetos de Arquitetura e Complementares para Obra do Estádio Municipal de Ananindeua, no município de Ananindeua, tudo conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, e seus anexos.

Data, Hora e Local da Abertura: 04/07/2019, às 10h00min., na sala de reuniões da CPL, Procuradoria Geral do Municipal de Ananindeua – PROGE/PMA, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua PMA à Rodovia BR 316, Km 08, Avenida Magalhães Barata nº 1515, Centro, município de Ananindeua/Pará.

Edital e informações: das 08:00 as 14:00hrs, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data e hora estabelecida para a abertura da sessão pública.

Ananindeua/PA, 27 de junho de 2019

Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro
Presidente da CPL/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 220/2019 - GAB/SEMED Ananindeua, 19 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 70 inciso VIII da lei nº 942, de 04/04/1990:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria de nomeação, de 27 de abril de 2015, publicada no DOM, em 08 de maio de 2015, na página 09, que designou a servidora **JACINTA DA COSTA MONTEIRO**, matrícula nº 29947, para exercer a função de Secretária Escolar da **EMEF CANDIDA SANTOS DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudia do Socorro Silva de Melo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 221/2019 - GAB/SEMED

Ananindeua, 19 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada do quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Educação para exercer a Função de **Secretária Escolar**, da respectiva Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, a partir desta data com jornada mensal de 180 horas, equivalentes a 06 horas diárias, a contar de 20/06/2019, até ulterior deliberação.

Nº	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Unidade Escolar
01	310336	ESTEFANI RODRIGUES FARIAS	Das-01 Coord Tecnico	EMEF CANDIDA SANTOS DE SOUZA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudia do Socorro Silva de Melo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 222/2019 - GAB/SEMED

Ananindeua, 19 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada do quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Educação para exercer a Função de **Secretária Escolar**, da respectiva Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, a partir desta data com jornada mensal de 180 horas, equivalentes a 06 horas diárias, até ulterior deliberação.

Nº	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Unidade Escolar
01	360520	ROSANA ALVES SANTOS	Das-02 Coord Tecnico	CREI GIRASSOL

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudia do Socorro Silva de Melo
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº. 3669/2018-SEMED

PE.SRP. Nº. 2019.002.PMA.SEMED

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando todos os artigos constantes no Processo Licitatório nº. 3669/2018-SEMED e **PE.SRP nº. 2019.002.PMA.SEMED** homologo a presente licitação e adjudica a empresa vencedoras/ote:

LOTE 1: SOUSA E ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº.21.371.607/0001-58 - **Adjudicado** no valor de **R\$3.456.700,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Setecentos Reais);**

LOTE 2: SOUSA E ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº.21.371.607/0001-58 - **Adjudicado** no valor de **R\$417.900,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil e Novecentos Reais);**

LOTE 3: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$88.300,00 (Oitenta e Oito Mil e Trezentos Reais);**

LOTE 4: W. L. RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 13.074.027/0001-70 - **Adjudicado** no valor de **R\$383.899,00** (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais);

LOTE 5: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$31.625,00** (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais);

LOTE 6: W. L. RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 13.074.027/0001-70 - **Adjudicado** no valor de **R\$296.995,00** (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Referente a aquisição pela SEMED de **MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE)**, visando suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED e das Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Ananindeua/PA, durante o exercício de 2019.

Ananindeua/PA, 27 de junho de 2019.

CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 3669/2018-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2019.002.PMA.SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO INTERNO DO ALMOXARIFADO, BEM COMO DAR ATENDIMENTO, DE FORMA SATISFATÓRIA, AS CONSTANTES DEMANDAS DA SEMED E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.002.PMA.SEMED

Aos **27 de junho de 2019**, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada na Rua Magalhães Barata (Rodovia BR 316, km 0), 1515, Centro, município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- PROGE**, representada pelo Procurador Geral do Município, Sebastião Piani Godinho, aqui denominada como **ORGÃO GERENCIADOR**, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED**, representada pela Secretária Cláudia do Socorro Silva de Melo, aqui denominada como Participante, nos termos do estabelecido na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.698/2009, Decreto 16.110/2015 e Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.425, de 10 de abril de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º PE.2019.002.PMA.SEMED**, conforme o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas, denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, abaixo identificadas, cujas especificações detalhadas dos itens registrados, constam do Anexo I deste instrumento, conforme abaixo:

LOTE 1: SOUSA E ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº. 21.371.607/0001-58 - **Adjudicado** no valor de **R\$3.456.700,00** (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Setecentos Reais);

LOTE 2: SOUSA E ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº. 21.371.607/0001-58 - **Adjudicado** no valor de **R\$417.900,00** (Quatrocentos e Dezessete Mil e Novecentos Reais);

LOTE 3: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$88.300,00** (Oitenta e Oito Mil e Trezentos Reais);

LOTE 4: W. L. RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 13.074.027/0001-70 - **Adjudicado** no valor de **R\$383.899,00** (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais);

LOTE 5: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$31.625,00** (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais);

LOTE 6: W. L. RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 13.074.027/0001-70 - **Adjudicado** no valor de **R\$296.995,00** (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Conforme o Termo de Referência do Edital do Sistema de Registro de Preços n.º PE.2019.002.PMA.SEMED

1.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritas, o Edital e seus Anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: Os quantitativos, serviços e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da publicação de seu termo no Diário Oficial, podendo ser prorrogada sua vigência nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste instrumento caberá à Procuradoria Geral do Município, nos termos estabelecidos no Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009, e alterações posteriores, Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013, Decreto 16.110/2015 e Lei 8.666/93, em especial de edital, no presente instrumento e na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto obedecerá ao solicitado pelo órgão CONTRATANTE, conforme sua necessidade e o disposto no edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: Os materiais serão entregues na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei federal nº 8.666/93.

§1º recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) de acordo com as especificações e nas quantidades corretas;
- b) prazo, local e horário de execução, previamente designados pelo órgão contratante;
- e) no local estipulado no contrato/empenho ou documento equivalente.

§2º Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Constituem obrigações:

§1º DO ORGÃO GERENCIADOR

- a) Gerenciar a presente Ata;
- b) Conduzir os procedimentos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Cancelar o registro do fornecedor nas hipóteses estabelecidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 11.698/2009 e alterações posteriores, em especial, Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013.

§2º DO CONTRATANTE

- a) fornecer à **Contratada** a Ordem de Início do fornecimento;
- b) prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários a execução contratual.
- c) efetuar os pagamentos devidos.
- d) arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto.
- e) Designar e credenciar um servidor para fazer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

§3º DO CONTRATADO

- a) Prestar o serviço conforme determinação pelo órgão contratante;